



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 18/2026 - Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade apresentar as justificativas técnicas e administrativas para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Serviço Social do Comércio – SESC/RS, para realização da etapa municipal do Circuito Verão 2026 – modalidades Futevôlei e Vôlei de Duplas, no Município de Rodeio Bonito/RS.
- 1.2. A contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133, considerando que o SESC é o organizador oficial do circuito esportivo estadual, detendo metodologia própria, regulamento padronizado e concessão exclusiva de vagas para a etapa final estadual.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto busca fomentar a prática esportiva, o lazer e a integração comunitária por meio da realização da etapa municipal do Circuito Verão 2026.
- 2.2. O evento proporcionará, incentivo ao esporte amador, integração social, valorização do esporte regional, oportunidade de classificação para a final estadual do circuito.
- 2.3. A etapa municipal integra programação oficial do SESC, sendo necessária sua contratação para garantir padronização técnica, regulamento oficial e vaga classificatória para a final estadual a ser realizada no Município de Torres/RS, nos dias 07 e 08 de março de 2026.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 3.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2026, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratada deverá possuir experiência comprovada na organização e execução de eventos esportivos de caráter municipal, regional ou estadual, demonstrando capacidade técnica para planejamento, coordenação e operacionalização de competições esportivas.
- 4.2. A contratada deverá comprovar ser organizadora oficial do Circuito Verão 2026, detendo metodologia própria, regulamento padronizado e sistema oficial de classificação para a etapa final estadual.
- 4.3. A contratada deverá realizar a organização técnica e operacional completa da etapa municipal do Circuito Verão 2026 – modalidades Futevôlei e Vôlei de Duplas.

Página 1 de 4



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.4. A contratada deverá elaborar, disponibilizar e aplicar o regulamento oficial da competição, garantindo padronização com as demais etapas do circuito.
- 4.5. A contratada deverá elaborar a tabela de jogos, coordenar a programação das partidas e assegurar o cumprimento do cronograma estabelecido.
- 4.6. A contratada deverá disponibilizar aplicativo ou sistema digital para acompanhamento da competição, possibilitando consulta a resultados, classificação e demais informações pertinentes.
- 4.7. A contratada deverá realizar as inscrições das equipes participantes, observando os critérios técnicos definidos no regulamento oficial.
- 4.8. A contratada deverá fornecer bolas oficiais adequadas às modalidades disputadas, garantindo padrão técnico compatível com o circuito estadual.
- 4.9. A contratada deverá fornecer premiação aos campeões das modalidades, consistente em troféus e medalhas com dimensão aproximada de 20 cm, conforme padrão adotado no circuito.
- 4.10. A contratada deverá disponibilizar material de divulgação institucional do evento, observadas as diretrizes de identidade visual do circuito.
- 4.11. A contratada deverá garantir vaga aos campeões de todas as modalidades para participação na final estadual do Circuito Verão 2026, a ser realizada no Município de Torres/RS, nos dias 07 e 08 de março de 2026.
- 4.12. A contratada deverá apresentar relatório final do evento, contendo informações sobre equipes participantes, resultados, classificação e demais dados relevantes.
- 4.13. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica responsável pela coordenação e acompanhamento da competição durante toda a execução do evento.
- 4.14. A contratada deverá manter comunicação formal e contínua com o Município durante as fases de planejamento e execução do evento.
- 4.15. A contratada deverá incluir no valor da proposta todos os custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, tais como transporte, hospedagem, alimentação, materiais, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais.
- 4.16. É vedada a subcontratação total do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução técnica do evento.
5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**
- 5.1. O Serviço Social do Comércio – SESC/RS é instituição reconhecida na organização de eventos esportivos regionais e estaduais.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 5.2. O Circuito Verão é projeto estruturado, padronizado e organizado exclusivamente pelo SESC, que detém, regulamento próprio, sistema oficial de classificação, padronização estadual das etapas gestão das vagas para final estadual.
- 5.3. Não há possibilidade de competição, pois a realização da etapa vinculada ao circuito oficial depende da atuação direta do SESC.
- 5.4. Configura-se hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação compreende 01 (uma) unidade de realização completa da etapa municipal do Circuito Verão 2026.
- 6.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 5.657,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), conforme proposta comercial apresentada pela empresa para Realização da etapa municipal do Circuito Verão 2026 – modalidades Futevôlei e Vôlei de Duplas, no Município de Rodeio Bonito/RS.
- 6.3. O valor foi obtido com base em proposta comercial apresentada pelo SESC/RS, em consonância com o art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, que admite, em contratações diretas, a comprovação da adequação do preço com base em contratações semelhantes e notas fiscais de serviços de mesma natureza.
- 6.4. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda, anexo deste ETP.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A solução consiste na realização integral da etapa municipal do Circuito Verão 2026, sob coordenação técnica do SESC/RS.
- 7.2. O evento seguirá regulamento oficial do circuito e permitirá a classificação dos campeões para a etapa final estadual.
- 7.3. A execução será em etapa única, com entrega de relatório final ao Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O objeto será executado em etapa única, dada a natureza unitária do evento, cuja realização exige planejamento e execução integrados..
- 8.2. Assim, o não parcelamento é justificado pela necessidade de coerência técnica e continuidade das atividades, conforme os princípios da eficiência e economicidade (art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a contratação do SESC/RS espera-se o incentivo à prática esportiva, integração comunitária, participação em circuito estadual, valorização do esporte local, promoção de evento organizado com padrão técnico reconhecido.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 10.1. Não se vislumbra a necessidade de providências adicionais além da formalização do processo de inexigibilidade de licitação, com parecer jurídico e dotação orçamentária correspondente.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não há contratações interdependentes obrigatórias, sendo que a infraestrutura será providenciada pelo Município.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. Não se prevê impacto ambiental relevante, considerando tratar-se de evento esportivo temporário.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 13.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. ANEXOS

- 14.1. Documento de Formalização da Demanda.
14.2. Proposta comercial apresentada pela empresa Movimento Curadoria e Projetos Culturais.

Ana Alice Pires da Silva Stacke
Secretária de Educação Cultura e Desportos
Responsável pela elaboração deste ETP

